



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 342/2019/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0030.235656/2019-11

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, multimídia, áudio, vídeo e fotografia (home studio), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 212/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Os questionamentos foram encaminhados **ao órgão de origem**, que se manifestou da seguinte forma:

QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 01:

Placa de vídeo: com mínimo: 2 x displayPort (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador)O equipamento que pretendemos ofertar dispõe de 01 conexão VGA e 02 conexões digitais, sendo 2 (duas) Display Port, podendo também ser utilizada HDMI através de adaptador, sendo assim entendemos que estaremos atendendo na íntegra as exigências do edital, está correto nosso entendimento ?

QUESTIONAMENTO 02:

Placa de vídeo: com mínimo: 2 x displayPort (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador)

O equipamento que pretendemos ofertar dispõe de 01 conexão HDMI e 02 conexões Display Port, podendo também ser utilizada VGA através de adaptador, sendo assim entendemos que atenderemos na íntegra as exigências do edital, está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 03:

Controladora de Disco & Disco Rígido: Deve possuir 1 (um) disco rígido de no mínimo 2.5” e no máximo 3.5” com as seguintes características:

Serial ATA-III (6.0 GB/S), de no mínimo 01 TeraByte (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, com tecnologia MLC; Deverá possuir no mínimo 800 MB/s para leitura sequencial e 550 MB/s para gravação sequencial As informações sobre o Disco solicitados estão dúbias, o mesmo possui características de Discos solido “HD” e Discos SSD.

Questionamos, qual Disco atende na íntegra ao solicitado?

Caso seja necessário Disco SSD, questionamos aceitação de dois discos de 512GB para atender ao item, de acordo?

QUESTIONAMENTO 04:

Dois monitores de vídeo: Tecnologia LED, medida diagonal de 24 polegadas, não incluída a moldura. É de amplo conhecimento que o portfólio dos monitores de 24 polegadas dos fabricantes não extenso. Por isso nem todos os fabricantes possuem o modelo nesse padrão e os que possuem ele tem valor elevado. O produto que pretendemos ofertar possui medida diagonal de 23,8 polegadas, cerca de 0,2 polegadas a menor. Levando em consideração a diferença praticamente nula para o usuário do equipamento e que a aceitação deste questionamento certamente garantirá uma economia de até 20% no valor do Monitor, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais característica, está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 05:

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garanta, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garanta estendida. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 06:

Do Prazo: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho, podendo ser concedida dilação do mesmo, unicamente nos

casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93. Sobre o prazo de 30 dias, entendemos que o licitante fica vulnerável a interpretação em seu pedido de prorrogação, por se tratar de equipamentos importados, o prazo extremamente curto pode acarretar sérios transtornos a ambos, acreditamos que o prazo mínimo para entrega deste tipo de equipamento seria de 45 dias, conforme razões abaixo;

Este fato (30 dias consecutivos) praticamente limita a participação somente de fornecedores locais, já que as exigências do objeto são restritivas e acabam tornando impossíveis que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade com menores preços, além de fomentar o mercado nacional, com a negociação realizada.

Por vezes, a restrição do caráter competitivo do certame ocorre nas cláusulas contratuais, constantes da minuta do contrato que deve acompanhar o edital. Exemplo, a estipulação de prazo exíguo para a entrega do objeto afasta potenciais licitantes.

A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos a própria Administração. Fica evidente que as exigências contidas no edital representam óbice à participação de muitos concorrentes com proposta mais vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal.

Na fixação do prazo de entrega da mercadoria deve-se atentar para a ampla competitividade e para a realidade do mercado, levando-se em conta a localização geográfica do Município e o tempo que o fornecedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega das mercadorias, considerando a separação dos produtos licitados, o carregamento e o deslocamento. Por isto a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

Ponderando que a logística do fornecimento de produtos de informática envolve fabricantes, distribuidores, revenda, logística e cliente final, os licitantes que prezam pela qualidade no fornecimento e em honrar seus contratos, são afastados do certame pelo prazo de entrega extremamente curto, em especial aqueles que estão sediados em outros Estados. Solicitamos a alteração no prazo máximo para entrega, afim de ampliar o universo de participantes e possibilitar a administração a adquirir o objeto licitado numa condição mais vantajosa, o prazo de entrega para este tipo de equipamento deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo assim mais razoável.

RESPOSTAS

RESPOSTA 1: Sim, desde que atenda as exigências definidas no TR, com fornecimento de cabos e adaptadores.

RESPOSTA 2: Sim, desde que seja fornecido os adaptadores para atender as condições estabelecidas.

RESPOSTA 3: Conforme se encontra no termo de referência a solicitação descritiva do material se encaminha para disco SSD, no caso da memória no mínimo 01 TeraByte em apenas um disco sem fragmentação.

RESPOSTA 4: Não, qualquer redução do tamanho das 2 telas de 24 polegadas para 23,8 mesmo essa redução sendo praticamente nula, quebrará a especificação técnica requerida através do edital.

RESPOSTA 5: Está correto o entendimento da empresa.

RESPOSTA 6:

TR "13.1. Do Local e Forma de Entrega

13.1.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, nas dependências da SEPAT - GPM – Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138 – Setor industrial - CEP: 76.801-038, no Município de Porto Velho-RO.

13.1.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que, a inobservância desta condição implicará recusa formal dos mesmos, com a imposição das penalidades cabíveis.

13.2. Do Prazo

13.2.1. A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho, podendo ser concedida dilação do mesmo, unicamente nos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93."

Conforme definido no termo de referência o prazo estipulado é de 30 dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho. Contudo, há uma flexibilização entre as partes com relação a esse prazo, desde que justificada. Dessa forma será aceito a dilação do prazo caso necessário.

Portanto, esclarece esta Pregoeira, com base nas informações extraídas do próprio Edital e exaradas pela Secretaria de Origem, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL- RO

Mat.300110987



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 20/01/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9740816** e o código CRC **EE10CF9A**.